



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1136/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 101/2013, de 14 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para as funções de Agente de Segurança Penitenciário, Assistente e Analista Executivo de Defesa Social para atuação na Unidade Prisional do Município de NOVO CRUZEIRO.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Feminino **KARINE CHACARA GOMES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Cursos: Curso de Formação Vigilante – valendo 3,0 pontos.

Curso de Extensão em Transporte de Valores – valendo 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos.

Somando Nota Total 4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Feminino - **KARINE CHACARA GOMES**, reclassificando-a na **10ª posição**, com pontuação **4,50 (quatro vírgula cinquenta) pontos**, na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 101/2013 – município de Novo Cruzeiro/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 101/2013, de 14 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para as funções de Agente de Segurança Penitenciário, Assistente e Analista Executivo de Defesa Social para atuação na Unidade Prisional do Município de NOVO CRUZEIRO.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Feminino **MARCELA DOS SANTOS SILVA ROCHA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Experiência: O Delegado de Polícia Thiago Carvalho Couri afirma que a candidata exercia a titularidade da Unidade policial e a direção da Cadeia Pública de agosto/2013 até fevereiro/2013 – valendo 1,0 (um vírgula zero) pontos.

Somando Nota Total 1,00 (um vírgula zero) pontos. (Auxiliar Administrativo em Delegacia de Polícia Civil, Escrivão “ad hoc”), demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado,

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Feminino - **MARCELA DOS SANTOS SILVA ROCHA**, reclassificando-a na **27ª posição**, com pontuação **1,00 (um vírgula zero) pontos**, na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 101/2013 – município de Novo Cruzeiro/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, as demais candidatas ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 101/2013, de 14 de junho de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para as funções de Agente de Segurança Penitenciário, Assistente e Analista Executivo de Defesa Social para atuação na Unidade Prisional do Município de NOVO CRUZEIRO.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Masculino **ADRIANO RICARDO SALES WENTZEL**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso: Curso de Informática – valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, O Certificado de Reservista é considerado somente para experiência e o tempo de serviço militar é somente 05 meses (o mínimo para pontuação é de 6 meses), não foi apresentado comprovação de curso de Cabo, o Diploma de Técnico em Eletrotécnica é na área de Engenharia não é considerado para o cargo pleiteado, demais cursos de segurança tem duração de 8 horas, sendo que no mínimo é 16 horas.

Somando Nota Total 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado,

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Masculino - **ADRIANO RICARDO SALES WENTZEL**, reclassificando-o na **206ª posição**, com pontuação **0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos**, na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 101/2013 – município de Novo Cruzeiro/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL**

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

**JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**